



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO
www.mga.ufsc.br / ppgmga@contato.ufsc.br / (48) 3721-9738

EDITAL N.º 1/2013-PPGMGA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo 2014 para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em Métodos e Gestão em Avaliação.

1 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	6 a 20 de novembro de 2013
Publicação de inscrições homologadas	22 de novembro de 2013
Curso de nivelamento	25 de novembro a 19 de dezembro de 2013
Prazo final para submissão de uma proposta de pesquisa	19 de dezembro de 2013
Divulgação dos candidatos habilitados no nivelamento	20 de dezembro de 2013
Prova presencial	15 de janeiro de 2014
Divulgação dos candidatos classificados na prova presencial	23 de janeiro de 2014
Realização de entrevistas (quando necessário)	24 a 31 de janeiro de 2014
Divulgação do resultado final da seleção para 2014	6 de fevereiro de 2014

2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá:

2.1 – Contatar o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) ou a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), **em caso de inscrever-se nas vagas dos termos de cooperação UFSC/INEP**, solicitando sua indicação para participação do processo seletivo.

2.1.1 – Neste caso, a indicação, a ser encaminhada formalmente pelo INEP é requisito obrigatório para participar do processo seletivo.

2.2 – Preencher o formulário de cadastro do Ambiente de Educação a Distância do PPGMGA e o formulário de inscrição do Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG/UFSC) que estarão disponíveis das 17 horas do dia 6 de novembro de 2013 às 23h55min do dia 20 de novembro 2013, no site: www.led.ufsc.br/mga.

2.3 – Acessar o Ambiente de Educação a Distância do PPGMGA/UFSC - que liberará o acesso aos conteúdos e materiais referentes ao nivelamento.

2.3.1 – O nivelamento por EaD estará disponível no site: www.led.ufsc.br/mga a partir das 00h00min do dia 25 de novembro às 23h55min do dia 19 de dezembro 2013.

2.4 – Submeter, ao final do nivelamento, uma proposta de pesquisa.

2.4.1 - Somente serão avaliadas, para fins de ingresso ao Programa, as propostas pertencentes aos candidatos classificados na prova presencial.

2.5 - Os candidatos habilitados no nivelamento deverão fazer prova de seleção (presencial) que será aplicada em Florianópolis/SC e Brasília/DF.

2.5.1 - A prova de seleção, de caráter classificatório, será realizada para os candidatos habilitados no processo de nivelamento e ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2014, das 19h30min às 22h30min na sede do INEP, em Brasília/DF e no *Campus* da UFSC – Trindade, em Florianópolis/SC.

3 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 - A lista dos candidatos habilitados no nivelamento será divulgada no *site*: www.mga.ufsc.br a partir das 10 horas do dia 20 de dezembro de 2013.

3.2 - A lista dos candidatos classificados na prova presencial será publicada no *site*: www.mga.ufsc.br, a partir das 14 horas do dia 23 de janeiro de 2014.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos classificados na prova presencial será realizada em quatro etapas, conforme segue:

- **1ª ETAPA: Análise do currículo Lattes do candidato:**
Serão consideradas, para efeito da análise deste critério de aprovação: a formação acadêmica, a produção técnico-científica e a experiência profissional do candidato relacionada às linhas de pesquisa do Programa.
- **2ª ETAPA: Entrevista com o candidato (facultativa ao possível orientador):**
Caso necessário, para determinar a afinidade da proposta com suas pesquisas, o professor permanente do PPGMGA poderá solicitar entrevista com o candidato classificado de seu interesse - que poderá ser feita pessoalmente, via internet ou videoconferência, dependendo da possibilidade/disponibilidade.
- **3ª ETAPA: Avaliação de proposta de pesquisa:**
O candidato será avaliado quanto à sua capacidade de síntese e de elaboração de uma proposta de pesquisa, bem como quanto à sua compreensão do objeto de pesquisa e formação do PPGMGA/UFSC.
- **4ª ETAPA: Seleção por Estado:**
Dos candidatos com indicação para participação do processo seletivo homologada pelo CONSED, será escolhido, no máximo, um por Estado.
Dos candidatos com indicação para participação do processo seletivo homologada pela UNDIME, será escolhido, no máximo, um por Estado.

5 – DAS VAGAS

5.1 - Serão oferecidas até vinte e cinco vagas para o curso de mestrado profissional em Métodos e Gestão em Avaliação, classificadas em cinco categorias: INEP, INEP/CONSED, INEP/UNDIME, UFSC e Comunidade.

- Até SEIS vagas para profissionais com formação de nível superior e com atuação profissional no INEP com indicação para participação do processo seletivo homologada pelo INEP.
- Até SETE vagas para profissionais com formação de nível superior, com atuação profissional em Secretarias Estaduais de Educação e com indicação para participação do processo seletivo homologada pelo CONSED.
- Até SETE vagas para profissionais com formação de nível superior, com atuação profissional em Secretarias Municipais de Educação e com indicação para participação do processo seletivo homologada pela UNDIME.
- Até DUAS vagas para profissionais com formação de nível superior e que sejam servidores desta Universidade Federal.
- Até TRÊS vagas para profissionais com formação de nível superior, que não se enquadrem nos quatro primeiros casos citados acima (comunidade em geral), e se interessem em exercer futuramente as funções ligadas à Avaliação Educacional ou que não pertençam aos quadros de instituições conveniadas.

5.2 – As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no processo de seleção descrito no item 4 deste edital.

5.3 - O PPGMGA reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

5.4 - Caso os candidatos aprovados no processo de seleção não efetivem a matrícula no prazo estabelecido neste edital, o Programa poderá, a critério da Coordenação, preencher as vagas com a chamada de outros candidatos selecionados segundo os critérios deste Edital.

6 – DA MATRÍCULA NO CURSO

6.1 – A matrícula no curso está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Aprovação no processo de seleção;
- Ser portador de diploma de graduação, emitido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.
Portadores de diploma de cursos de graduação no exterior devem apresentar diploma com visto consular brasileiro de autenticação (exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos) para que seja submetido à avaliação do Colegiado do PPGMGA.
- Comprovação, através de documentos, dos itens de produção técnico-científica registrados no currículo *Lattes* do candidato encaminhado quando da submissão eletrônica de sua inscrição;
- Apresentação, em data a ser comunicada pela secretaria, de cópia dos documentos listados no item 6.2 (candidatos brasileiros) ou 6.3 (candidatos estrangeiros);

6.2 - Candidatos brasileiros deverão apresentar cópias de todos os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 (recente);
- Cópia do diploma de Graduação e, no caso de diploma estrangeiro, com visto consular brasileiro de autenticação (a ser reconhecido pelo Colegiado do Programa);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil (RG), emitida por Instituto de Identificação, não sendo aceitos documentos de identidade emitidos por outras instituições, nem tampouco a carteira de motorista;
- CPF

6.3 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 (recente);
- Cópia do diploma de Graduação e, no caso de diploma estrangeiro, com visto consular brasileiro de autenticação (a ser reconhecido pelo Colegiado do Programa);
- Cédula de identidade de estrangeiro permanente; ou
- Cédula de identidade de estrangeiro temporário e cédula de identidade do país de origem; ou
- Visto temporário vigente, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte e cédula de identidade do país de origem.

6.4 - As cópias de documentos especificados nos itens 6.2 e 6.3 deverão ser autenticadas em Tabelionato ou Cartório ou na própria Secretaria do PPGCC, mediante comparação com os documentos originais.

6.4.1 - A Secretaria não autenticará documentos recebidos por via postal.

6.5 - A não entrega dos documentos especificados nos itens 6.2 e 6.3, nos termos do item 6.4, implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste Edital, resultando na não efetivação de sua matrícula, ficando a vaga remanescente disponível para ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

6.6 - A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

7 – DOS RECURSOS

Os recursos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Florianópolis, 6 de novembro de 2013.

RENATO CISLAGHI
Coordenador do PPGMA